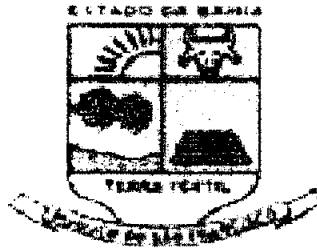


Estado do(a) BAHIA  
FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1297

DATA: 09/07/2020

Lic/Disp/Inex PP.004/2020FMS

CREDOR: ANA CLEIA OLIVEIRA QUEIROZ


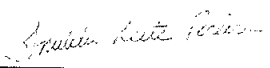
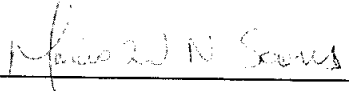
VALOR BRUTO R\$ 2.275,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 141,58

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.133,42

DOTAÇÃO: 0207001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
2081 Enfrentamento da Emergência COVID 19  
3390360000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
0214 Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL S.A.	26782 - 1	FMS - CUSTEIO SUS	70902	2.133,42

FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO						
 PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N CENTRO MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA CNPJ: 10.489.279/0001-72						
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						
Proc. Adm:	Empenho: 673	Exerc.: 2020	Tipo: NORMAL		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
2.373,13	2.275,00	98,13				
<b>CREDOR</b>						
R.Social/Nome: 26659 - ANA CLEIA OLIVEIRA QUEIROZ			Endereço: PRAÇA ADEMIR, SN			
C.N.P.J/CPF: 011.757.055-94		R.G.:	Bairro: JAVI			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PARA OS VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO JAVI EM COMBATE AO COVID-19. DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°004/2020 E CONTRATO N°031/2020						
<b>Itens do Empenho</b>						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 01/07/2020						
Valor: 2.275,00 ( Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/07/2020   INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/07/2020   MÁRCIO WOLNEY NOVAES SOARES CRC-BA 026192/O-0 Contador			

Empenho: 673



# FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO


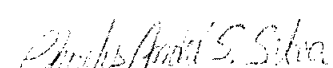
PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N

CENTRO


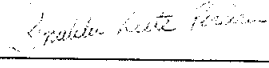
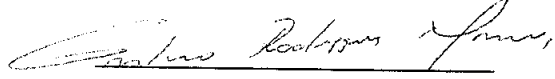
MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA

CNPJ: 10.489.279/0001-72

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 673	Liq: 2957	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
2.373,13	2.275,00	98,13			
<b>CREDOR</b>					
R.Social/Nome: 26659 - ANA CLEIA OLIVEIRA QUEIROZ		Endereço: PRAÇA ADEMIR, SN			
C.N.P.J/CPF: 011.757.055-94		R.G.:		Bairro: JAVI	
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA	
Banco:		Agência:		Conta:	
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PARA OS VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO JAVI EM COMBATE AO COVID-19. DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020 E CONTRATO Nº031/2020					
Data do Empenho: 01/07/2020			Data da Liquidação: 06/07/2020		
Valor Bruto: 2.275,00		Valor Bruto por Extenso: Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais			
<b>RETENÇÃO</b>					
11130311000002 - IRRF - Trabalho - Principal - FMS					27,83
11180231000002 - ISS - Principal - FMS					113,75
<b>Total da Retenção:</b>					<b>141,58</b>
<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>					
Número do Documento: 2360 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 06/07/2020 - Data de Validade:					2.275,00
<b>Total do Documento:</b>					<b>2.275,00</b>
<b>Valor Líquido: 2.133,42 ( Dois Mil Cento e Trinta e Tres Reais e Quarenta e Dois Centavos)</b>					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 <hr/> ADEILSON ALVES GUIMARÃES CPF: 940.914.555-49 Aux. Administrativo			 <hr/> CHARLES ANDRÉ SACRAMENTO DA SILVA CPF: 009.042.255-42 Aux. Administrativo		



FMS DE MUQUEM DO SÃO FRANCISCO						
 <b>PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR, S/N</b> <b>CENTRO</b> <b>MUQUEM DO SAO FRANCISCO - BA</b> <b>CNPJ: 10.489.279/0001-72</b>						
<b>NOTA DE PAGAMENTO</b>						
Proc. Adm:	Empenho: 673	Exerc.: 2020	Tipo: Normal	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 005 - MUQUEM DO SÃO FRANCISCO - SAÚDE PARA TODOS Ação: 2081 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS Custeio Federal			Modalidade: PP.004/2020FMS - Pregão Presencial Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
2.373,13	2.275,00	98,13	0,00	0,00	0,00	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 26659 - ANA CLEIA OLIVEIRA QUEIROZ		Endereço: PRAÇA ADEMIR, SN				
C.N.P.J/CPF: 011.757.055-94		R.G.:		Bairro: JAVI		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: MUQUEM DO SAO FRANCISCO / BA		
Banco:		Agência:		Conta:		
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS VOLUNTÁRIOS E PROFISSIONAIS DAS BARREIRAS SANITÁRIAS DO JAVI EM COMBATE AO COVID-19. DESTE MUNICÍPIO. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020 E CONTRATO Nº031/2020						
DATA EMPENHO: 01/07/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 06/07/2020 DATA PAGAMENTO: 09/07/2020						
Valor Bruto: 2.275,00		Valor Bruto por Extenso: Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL S.A.	0817 - 6	26782-1 - FMS - CUSTEIO SUS	70902	0214	2.133,42
Total Pago:					<b>2.133,42</b>	
Pague-se a quantia de R\$ 2.275,00 ( Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais)   INALDA LEITE PEREIRA CPF: 976.120.905-97 Secretária de Saúde			Foi paga a importância autorizada   GIULIANO RODRIGUES MARIANO 890.119.105-91 Tesoureiro			





# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTRUÍDORAS DA BARRA, BARRA



02

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.05.000 - SEC MUNICIPAL DO DESENV. ECON. TUR. E LAZER - SMDTEL</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico Turismo e Lazer
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos Ordinários;
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.06.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED.</b> <b>02.06.001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.013 - Implementação das ações em Educação Básica; 2.014 - Desenvolvimento das Ações em Educação Infantil; 2.015 - Desenvolvimento das Ações em Educação Média; 2.016 - Ampliação do Programa PEA; 2.017 - Manutenção das Ações do PIMOB 2006; 2.018 - PIMOB - Material de Consumo;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0100 - Recursos Ordinários; 7101 - Rec de Imposto e Transferências de Impost. Educ - 25%; 115 - Transf. Rec Fundo Nac. Educ - FNDE; 119 - Transf. FUNDEB - 40%;
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SANEAMENTO;</b> <b>02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - FMS;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.031 - Manutenção Apoio e Serviços da Secretaria de Saúde; 2.032 - Manutenção Equipar as Ações de Gestão da Atenção Básica; 2.033 - Manutenção Paralelo e Programa Apoio Comunitário de Saúde - ACS; 2.034 - Equipar e Manter Ações de Gestão da Assistência Farmacêutica; 2.035 - Apoio e Incentivar as Ações do Conselho Municipal de Saúde;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.1.90.30.00 - Material de Consumo; 3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos Ordinários; 0102 - Pro. De Impost. Transf. Impost. Saúde - 15%; 0214 - Transf. Fundo a Fundo Rec. do FNDE - Conselho Federal; 115 - Transf. Rec. Sistema Único de Saúde;
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SMDS;</b> <b>02.08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;</b> <b>02.08.002 - FUNDO MUNIC. DOS DIRE. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.051 - Manutenção das Ações do Conselho do Desenvolvimento Social; 2.052 - Manutenção das Ações em Assistência social e Comunitária; 2.053 - Manutenção das Ações do Bloco de Programas do SUAS; 2.054 - Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica; 2.055 - Manutenção das Ações do Bloco de Programas Bolsa Família e do Cadastro Único; 2.056 - Manutenção das ações do Bloco do SUAS;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.1.90.30.00 - Material de Consumo; 3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0100 - Recursos Ordinários;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos Ordinários; 0102 - Pro. De Impost. Transf. Impost. Saúde - 15%; 0229 - Transf. Fundo Nac. Assistência - Social - FNAS;
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.09.000 - SEC. MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE - SMCESP</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.061 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Cultura e Esporte;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos Ordinários;
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.11.000 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA-ESTRUTURAE OBRAS - SMSINFRO</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.090 - Manutenção das Atividades de Infra. Estrutura e Serviços Públicos; 2.091 - Gestão das Ações de Saneamento Básico;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos Ordinários;
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.12.000 - SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA DES. SUST. MEIO AMBIENTE - SMADESMA</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	2.114 - Manutenção Atividades Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.2.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
<b>Fonte de Recurso:</b>	0100 - Recursos Ordinários;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - CNPJ 16.410.578/0001-51  
Praça Jaime Ribeiro do Amor, s/n - Centro - Município de São Francisco/BA  
CEP: 4415-000 - Telef: (75) 3621-1014 - 3631-1095 - E-mail: inform@municiopsaofrancisco.ba.gov.br  
Pregão Presencial 004/2020-PMMSF/BA



03

- a) obedecer, em todas as etapas, ao prazo e ao local de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- b) cumprir com o prazo e o local de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- c) prestar assistência técnica e suporte técnico, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- d) dar manutenção e assistência técnica, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- e) dispor-se a fazer reparos e substituições, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- f) prover todo o material necessário para a execução do plano de manutenção, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- g) aceitar as alterações e as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
- h) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, toda ou parte da remessa do bem devolvida pela CONTRATANTE, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- i) providenciar, por sua conta e sem ônus para a CONTRATANTE, a correção ou substituição, a critério da CONTRATANTE, de quaisquer defeitos durante o período de garantia;

**Parágrafo Primeiro.** - A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE a despesa e o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente causados por atrasos nos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial extrajudicial, assegurado a prévia defesa.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

- a) garantir a entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
  - b) permitir a entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
  - c) garantir a entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
  - d) garantir a entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- § 1º - É obrigação da CONTRATANTE garantir a entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega.
- § 2º - O Bem a ser entregue deve ser entregue em condições de uso, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega.

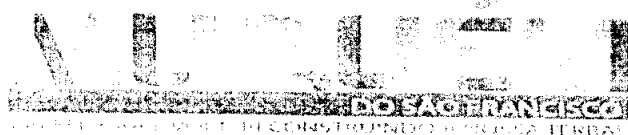
**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)**

- 9.1. A multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.2. Multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.2.1. entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.2.2. multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.2.3. multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.2.4. multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.2.5. multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.3. Sem prejuízo das penalidades previstas no art. 55, VII, Lei Federal nº 8.666/93, o contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 9.3.1. no caso de atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.3.2. multa por atraso na entrega do bem e o prazo de entrega, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;
- 9.4. Não será aplicada multa ao contratado em caso de atraso na entrega do fornecimento adter de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.5. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste contrato, será considerado o atraso efetivo no contratatório e à ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII, LEI 8.666/93)**

- 10.1. O presente contrato será considerado inexecutado em qualquer uma das hipóteses formais de qualquer dos itens abaixo:
  - § 1º - Mediante decisão unilateral do Poder Judiciário, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento contratual, bem como ao local de entrega, bem como ao local de entrega;





04

§ 2º - Poderá ser rescindido o presente contrato em virtude de descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer uma das cláusulas deste contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, desde que haja o correspondente administrativo, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - A CONTRATADA será considerada inadimplente se ocorrer inobservância ou atraso na prestação dos serviços contratados, sem prejuízo de outras sanções previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - (ART. 55, IX, LEI 8.666/93)**

A CONTRATADA reconhece e ratifica a validade do presente contrato uma vez que não se configuram as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 3.535.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS LICITAÇÕES (ART. 55, XI, LEI 8.666/93)**

A homologação do presente instrumento decorre do Pregão Presencial nº 004/2020 e do ato que autoriza a lavratura do presente instrumento de contrato em virtude do Edital nº 004/2020, elaborado para o edital regido pela Decreto nº 3.535, de 08 de agosto de 2000 e pela Lei 8.666/93 e seus complementos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas previsões de Direito Público, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).**

Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir, durante toda a duração do contrato, e de forma compatível com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de execução e qualidade exigidas pela contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

No curso da execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das condições de execução do contrato, bem como zelar pelas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto.

§ 1º - Para os fins previstos no inciso anterior, a CONTRATANTE registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do contrato, encaminhando-o para a CONTRATADA, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

§ 2º - A fiscalização exercida pelo representante da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)**

As partes contratantes obrigam o foro do Município de São Francisco, Estado da Bahia, para dirimir as questões relativas ao resultantes do presente contrato, ficando eleito o foro privilegiado que se trata por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de São Francisco - BA, 23 de Janeiro de 2020.

MARCELO CARLOS RODRIGUES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Manuela Oliveira de Queiroz*

MANUELA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
CHEFE FINANCEIRA E GESTORA DE RECURSOS

Gelson Nascimento da Silva  
Matricula - 1193  
Assistente Administrativo

Alexandra Manuela V. Alexandre  
Pregoeira Presidente da COPEL  
Prefeitura de Município de São Francisco/BA  
Matricula 825



PREF. MUN. DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PRAÇA JAIME OLIVEIRA DO AMOR - CENTR  
MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO - - BA - CEP: 47115-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Número: 2360

1ª via

Cond. de Pagto: À VISTA

Data de Emissão: 06/07/2020

Prestador

Nome/Razão Social: ANA CLÉIA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
Endereço: PCA ADEMIR S/N JAVÍ  
Cidade: MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO UF: BA PIS:  
CNPJ/CPF: 011.757.055/94 Insc. Estadual:

Tomador

Nome/Razão Social: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MUQUÉM DO S. FRANCISCO-BA  
Endereço: PCA JAIME OLIVEIRA DO AMOR S/N CENTRO  
Cidade: MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO UF: BA PIS:  
CNPJ/CPF: 10.489.279/0001-72 Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	Referente ao serviços prestado no fornecimento com refeições, destinado para os profissionais da Secretaria de saúde no combate ao corona virus. (COVID-19)	5,00 %	2.275,00	2.275,00

EDENIVALCO 06/07/2020 15:05:07



99990000022.8 75002817202.1 00706999099.7 90000002360.7

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do Recibo de retenção do imposto
2.275,00	113,75	00126/2020

NÃO VALE COMO RECIBO

Total dos Serviços 2.275,00

Valor IRRF 27,83

Valor INSS 0,00

Valor ISSQN 113,75

Valor a Receber 2.133,42

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela PREF. MUN. DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

R\$ 2.275,00

Valor Total desta Nota Fiscal

/ /  
Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 2360



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.00.04  
0817600817 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: BA 292225 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 0817-6 CONTA: 26.782-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : BA 292225 FMS CUSTEIO SUS  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0869-9 - IBOTIRAMA  
CONTA: 1.649-7

FAVORECIDO: ANA CLELIA OLIVEIRA DE QUEIROZ  
CPF/CNPJ: 011.757.055-94  
VALOR: R\$ 2.133,42  
DEBITO EM: 09/07/2020

=====

DOCUMENTO: 070902  
AUTENTICACAO SISBB: A.39A.4C9.E83.9E6.AB2

Transação efetuada com sucesso por: J2789532 MARCIO CESARE RODRIGUES MARIANO.